



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 01/2020

VAGAS PARA A COMUNIDADE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/09/2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (P²CEM), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através dos endereços eletrônicos <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem> e www.engenhariademateriais-ufs.net, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas para o curso de **Mestrado** 7 (sete) vagas para ampla concorrência, 2 (duas) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.
 - 2.1.1. Os candidatos às vagas de **mestrado** devem ser portadores de diploma de graduação plena em uma das áreas: de Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas ou da Saúde.
- 2.2. São ofertadas para o curso de **Doutorado** 7 (sete) vagas para ampla concorrência, 2 (duas) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e 01 (uma) vaga exclusiva para portadores de deficiência. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.
 - 2.2.1. Os candidatos às vagas de **doutorado** devem ser portadores de diploma de graduação plena e título de mestre, também em uma das áreas: de Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas ou da Saúde.
- 2.3. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Carlos Otávio Damas Martins	carlosmartinsufs@gmail.com	Tecnologia de Materiais, Inspeção e Manutenção, Análise de Falhas e Análise de Integridade Estrutural.	Desenvolvimento de Materiais e Ligas Metálicas
Cristiane Xavier Resende	cristianexr@gmail.com	Produção de compósitos a base de quitosana e fosfatos de cálcio e com revestimentos biomiméticos para aplicação biomédica	Cerâmicas e seus Compósitos
Eduardo Kirinus Tentardini	etentardini@academico.ufs.br	Deposição e caracterização de filmes finos para aplicações na indústria metal mecânica.	Desenvolvimento de Materiais e Ligas Metálicas
Euler Araújo dos Santos	euler.ufs@gmail.com	Biomateriais cerâmicos implantáveis com desenhos químicos e estruturais para a	Cerâmicas e seus Compósitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

		solução de traumas ósseos, nanopartículas bactericidas, e sistemas vítreos.	
Iara de Fátima Gimenez	iara.gimenez@gmail.com	Química Supramolecular e de Interfaces, Nanocompósitos e Nanomateriais, Ecomateriais	Cerâmicas e seus Compósitos
Ledjane Silva Barreto	lsbarreto@academico.ufs.br	Materiais cerâmicos, compósitos/nanocompósitos cerâmicos, nanoestruturas de carbono e materiais relacionados, tecnologia de materiais para construção civil, ecomateriais.	Cerâmicas e seus Compósitos
Luis Eduardo Almeida	lealmeida2009@gmail.com	Biomateriais aplicados na engenharia tecidual, transportadores de fármacos e interações com sistemas biomiméticos modelo.	Polímeros, Blendas e seus Compósitos
Marcelo Massayoshi Ueki	mm_ueki@yahoo.com.br	Blendas, reologia e processamento de polímeros, compósitos com fibras naturais e simulação.	Polímeros, Blendas e seus Compósitos
Mário Ernesto Giroldo Valério	megvalerio@academico.ufs.br	Nanomateriais com propriedades ópticas especiais, nanomateriais biocompatíveis, propriedades ópticas e defeitos nos materiais, materiais especiais para indústria do petróleo e gás e modelagem computacional.	Cerâmicas e seus Compósitos
Rosane Maria Pessoa Betânio Oliveira	rosaneoliveira@gmail.com	Refratários, cerâmica estrutural e de revestimento, compósitos cimentícios, síntese de materiais nanoestruturados e reaproveitamento de resíduos industriais.	Cerâmicas e seus Compósitos
Sandra Andreia Stewart de Araújo	sasouza.sandra@gmail.com	Obtenção, processamento e caracterização de ligas metálicas.	Desenvolvimento de Materiais e Ligas Metálicas
Sandro Griza	sandro.griza@gmail.com	Propriedades Mecânicas dos Materiais, com ênfase em Metais e Ligas, atuando principalmente nos seguintes temas: mecânica da fratura, fadiga, análise de falhas, projeto de materiais e componentes, desenvolvimento de ligas, biomateriais.	Desenvolvimento de Materiais e Ligas Metálicas
Zélia Soares Macedo	zeliamedo.ufs@gmail.com	Nanomateriais, pigmentos cerâmicos, processamento a laser, cintiladores para imagens médicas e materiais bioconjugados.	Cerâmicas e seus Compósitos

2.4. O preenchimento das vagas seguirá os critérios de classificação definidos na Instrução Normativa 04/2020/P²CEM (www.engenhariademateriais-ufs.net).

2.4.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.5. O candidato não poderá se inscrever nos editais de seleção do P²CEM de vagas para **Comunidade** (Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 01/2020) e de vagas **Institucionais** (Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 02/2020) simultaneamente. Em caso de duas inscrições, prevalecerá somente a última inscrição realizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

2.6. Caso as vagas **Institucionais** (Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 02/2020) não sejam completamente preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos excedentes classificados neste edital (Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 01/2020).

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO N° 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas dar-se-ão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.4.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução N° 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, **ANEXO I**), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n° 45, de 14 de setembro de 2009.

3.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (**ANEXO II**) juntamente com Laudo Médico (**ANEXO III**).

3.6. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.9. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem> no período de 01/11/2020 a 19/11/2020.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7. DO PAGAMENTO

4.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

4.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 horas do dia 20/11/2020, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.7.7. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Usando o sistema SIGAA *on-line* (<http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem>), os candidatos deverão anexar a documentação em um **arquivo único eletrônico (formato "PDF")** no período aberto para inscrições.

4.8.2. Os documentos devem ser organizados seguindo o modelo descrito no **ANEXO IV**.

4.8.3. Inscrição no Mestrado

4.8.3.1. Os **documentos** que serão analisados para efetuar a inscrição no Mestrado são os seguintes:

a) Cópias:

- I. Diploma de Graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Para os graduandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído por uma declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- II. Histórico Escolar do curso de Graduação. O histórico deve mencionar a média geral ponderada (MGP). Caso a MGP não conste no histórico, anexar uma declaração da Instituição com a referida informação.

b) Currículo Lattes gerado na plataforma Lattes do CNPq e devidamente comprovado (Conforme **ANEXO IV**).

c) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (Conforme **ANEXO I**).

d) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

e) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (**ANEXO II**) e o Laudo Médico (**ANEXO III**).

f) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte (para estrangeiros, com visto válido).

4.8.4. Inscrição no Doutorado

4.8.4.1 Os documentos que serão analisados para efetuar a **inscrição no Doutorado** são os seguintes:

a) Cópias

- I. Diploma de Graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- II. Histórico Escolar do curso de Graduação.
- III. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação.

a) Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até a data final de matrícula.

b) Os candidatos aprovados no processo seletivo somente poderão se matricular no curso mediante a apresentação, no ato da matrícula, do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.

IV. Histórico Escolar do Curso de Mestrado. O histórico deve conter os conceitos ou notas obtidas nas disciplinas/atividades curriculares. Caso não conste as notas ou conceitos no histórico, anexar uma declaração da Instituição com a referida informação.

b) Currículo Lattes gerado na plataforma Lattes do CNPq e devidamente comprovado (Conforme **ANEXO IV**).

c) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (Conforme **ANEXO I**).

d) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

e) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (**ANEXO II**) e o Laudo Médico (**ANEXO III**).

f) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte (para estrangeiros, com visto válido).

4.8.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8.6. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.8.7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.8.8. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.8.9. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8.10. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.8.11. Os documentos que serão analisados para efetuar a **pontuação** dos candidatos inscritos no Mestrado e Doutorado são os constantes no Currículo Lattes devidamente comprovado (Conforme **ANEXO IV**).

4.8.12. Cada candidato só poderá se inscrever em um dos editais de Seleção do P²CEM (comunidade ou institucional), no caso de mais de uma inscrição, valerá somente a última realizada no sistema.

4.8.13. No questionário eletrônico, os candidatos deverão responder todas as perguntas, onde indicará, por ordem de prioridade, os nomes de possíveis orientadores para fins de distribuição de alunos no P²CEM. Verificar o **ANEXO V** deste edital.

4.8.14. Documentos digitalizados com baixa resolução e, portanto, ilegíveis ou que gerem dúvidas sobre o seu conteúdo serão considerados inválidos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará às suas atividades de membro titular).

5.2. Etapas do processo seletivo:

5.2.1. A seleção para o mestrado/doutorado ocorrerá por análise do currículo e histórico escolar, de acordo respectivamente com o **Anexo VI** (Mestrado) e **Anexo VII** (Doutorado) deste edital.

5.2.2. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem de pontuação do currículo e o preenchimento das vagas se dará em conformidade com o que está definido no item 1 do Edital, respeitando-se as opções dos candidatos declaradas no formulário de inscrição e disponibilidade dos orientadores do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

5.2.3. O candidato ao curso de Mestrado que obtiver NCM inferior a 30 (trinta) (**ANEXO VI**), será desclassificado do processo seletivo.

5.2.4. O candidato ao curso de Doutorado que obtiver NCD inferior a 30 (trinta) (**ANEXO VII**), será desclassificado do processo seletivo.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota obtida através do currículo e histórico escolar do candidato, de acordo com o **Anexo VI** (Mestrado) e **Anexo VII** (Doutorado).

6.2. O resultado será composto por três listas de classificação:

- Ampla concorrência (todos os candidatos inclusive os candidatos às cotas PPI e PCD);
- Reserva de cotas PPI;
- Reserva de cotas PCD.

6.3. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos segundo os critérios:

6.3.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos com os seguintes critérios: 1º) maior nota no tipo de curso de graduação, 2º) maior MGP e 3º) maior idade (**ANEXO VI**).

6.3.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos com os seguintes critérios: 1º) maior nota na produção científica, 2º) maior média das notas obtidas nas disciplinas do mestrado e 3º) maior idade (**ANEXO VII**).

6.4. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no *site* www.engenhariademateriais-ufs.net e no quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

6.5. A Comissão de Seleção irá divulgar a indicação de estudos complementares, para os candidatos selecionados que necessitarem de formação específica, de acordo com o Art. 21 da RESOLUÇÃO Nº 71/2014/CONEPE.

6.6. Caso não haja candidatos aprovados nas vagas destinadas a este edital, tais vagas serão transferidas para o Edital P²CEM/POSGRAP/UFFS Nº 02/2020.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, **ANEXO VIII** do presente Edital.

7.3. O recurso deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail p2cem.ufs@gmail.com obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	01/11/2020 a 19/11/2020	-
Entrega da documentação exclusivamente pela internet	01/11/2020 a 19/11/2020	Até 23:59h
Homologação das inscrições	23/11/2020 a 27/11/2020	
Resultado da homologação das inscrições	30/11/2020	
Prazo recursal	01/12/2020 a 02/12/2020	
Resultado da homologação das inscrições após recurso	07/12/2020	
Pontuação dos currículos	07/12/2020 a 11/12/2020	-
Resultado preliminar	14/12/2020	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

Prazo recursal	15/12/2020 a 16/12/2020	
Resultado com pontuação e lista excedentes	20/01/2021	-

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (P²CEM), nas datas previstas no Cronograma (item 8), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação
- III. Histórico Escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
- XII. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo do Mestrado e Doutorado somente poderão se matricular no curso mediante a apresentação, no ato da matrícula, dos diplomas ou declarações de conclusão.

9.3. No ato da matrícula, todas as cópias dos documentos usados na inscrição eletrônica deverão ser comprovadas mediante a apresentação dos originais.

9.4. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.6. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.7. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.7.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.8. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9.9. A matrícula não poderá ser realizada, caso algum dos documentos exigidos nos itens 4.8.3.1, 4.8.4.1 e 9.1, não seja apresentado ou não se comprove a sua autenticidade.

9.10. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estejam matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

01/2015/CPG.

9.11. Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações o interessado deverá acessar os sites www.engenhariademateriais-ufs.net e <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem>.

10.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

10.3. É vedada a divulgação telefônica do resultado.

10.4. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

10.6. Os programas de pós-graduação deverão disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus dados e suas folha(s) de resposta(s) das diversas fases do processo seletivo.

10.7. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, nos sites www.engenhariademateriais-ufs.net e <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

10.8. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

10.11. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem>.

São Cristóvão, 11 de setembro de 2020.

Eduardo Kirinus Tentardini

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (P2CEM) regido pelo Edital n° 01/2020 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ **negro (preto e pardo) e indígena - PPI**, para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 01/2020 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (P²CEM) regido pelo Edital n° 01/2020 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à **Pessoa com Deficiência** e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O **Laudo Médico** deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, ou com o art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO IV

MODELO SUGESTÃO E INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO ÚNICO EM PDF

(Verificar no ANEXO VI todos os documentos que conferem pontuação e incluir no modelo, caso necessário)

1. DOCUMENTOS

Digitalize e anexe os seguintes documentos na ordem:

- a) Registro geral (carteira de identidade ou equivalente, ou passaporte)
- b) Diploma de graduação (ou documento que comprove situação de concludente)
- c) Histórico de graduação (anexe também documento que comprove a MGP - apenas para o caso da MGP não estar informada no histórico)
- d) Documento que comprove a MGP (apenas para o caso da MGP não estar informada no histórico)
- e) Diploma de Mestrado (ou documento que comprove situação de concludente)
- f) Histórico de Mestrado (anexe também documento que comprove os conceitos obtidos no Mestrado - apenas para o caso de não estarem informados no histórico)
- g) Currículo Lattes
- h) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI).
- i) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- j) Declaração de pessoa com deficiência (PCD) e laudo médico.

2. COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Digitalize e anexe os seguintes documentos na ordem:

- a) Artigos científicos aceitos ou publicados com indexação no ISI, Scopus ou Scielo
 - Digitalize apenas a primeira página contendo informações da publicação (DOI, etc)
 - Digitalize a carta de aceite (para o caso de artigos aceitos, mas não publicados)
- b) Artigos científicos aceitos ou publicados sem indexação no ISI, Scopus ou Scielo
 - Digitalize apenas a primeira página contendo informações da publicação (DOI, etc)
 - Digitalize a carta de aceite (para o caso de artigos aceitos, mas não publicados)
- c) Livro
 - Digitalize capa e ficha catalográfica com as informações básicas sobre a publicação
- d) Capítulo de livro
 - Digitalize capa, ficha catalográfica e índice do livro e a primeira página do capítulo publicado
- e) Trabalhos completos publicados ou aceitos
 - Digitalize o trabalho completo publicado (em caso de aceite, acrescente a carta de aceite)
- f) Resumos em congresso nacional/internacional
 - Digitalize o resumo completo publicado no evento
 - Digitalize também o certificado de apresentação do respectivo trabalho no evento
- g) Resumos em congresso regional/local
 - Digitalize o resumo completo publicado no evento
 - Digitalize também o certificado de apresentação do respectivo trabalho no evento
- h) Resumos em congresso
 - Digitalize o resumo completo publicado no evento
 - Digitalize também o certificado de apresentação do respectivo trabalho no evento
- i) Patentes
 - Digitalize o comprovante de requerimento, registro ou licença da patente
- j) Iniciação Científica (apenas para candidatos ao mestrado)
 - Digitalize o termo de contrato da bolsa (ou voluntário) de iniciação científica ou declaração de realização de iniciação científica (contendo duração). A declaração deverá ser institucional ou emitida pelo chefe do departamento. Não será aceite declaração emitida pelo orientador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO V

1. Qual o curso para o qual você está se candidatando?

- Mestrado
 Doutorado

2. Você se autodeclara:

- Preto
 Pardo
 Branco
 Indígena
 Portador de Deficiência Física

3. Informe o tipo de vínculo empregatício:

- Privado
 Público
 Outro
 Não possui vínculo:

4. Se possui vínculo, especificar a carga horária semanal e horário de trabalho.

Resposta Dissertativa: _____

5. Tempo que pretende dedicar ao curso

- Parcial (20h/semana - 40h/semana)
 Dedicção exclusiva

(OBS: As normas do Programa preveem que mesmo os alunos que trabalham, precisam atender a uma carga-horária mínima de 20h/semana de dedicação ao curso).

6. Solicita bolsa? (A bolsa só pode ser concedida para que não tem vínculo empregatício)

- Sim
 Não

7. Informe qual área ou quais as áreas de pesquisa desenvolvidas pelos professores do P²CEM você tem interesse de trabalhar.

Resposta Dissertativa: _____

8. Justifique a resposta do **item 7**.

Resposta Dissertativa: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM /POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO VI

MESTRADO

P²CEM - Critérios para pontuação do currículo para o Mestrado (NCM)

Critério de Pontuação		Nota máxima
Item 1 – Formação		60
Tipo de curso de graduação	- Engenharia de materiais (30); - Outras engenharias (25); - Bacharelado em ciências exatas (20); - Tecnologia em ciências exatas (15); - Licenciaturas em ciências exatas (15); - Biológicas e da saúde (05).	30
Iniciação Científica e/ou tecnológica	Institucional 5/semestre	20
Reingresso no mestrado	- Matrícula no P ² CEM no mesmo ano ou no ano anterior (-100); - Matrículas no P ² CEM em anos diferentes dos casos anteriores (-50).	0
Aprovação em disciplinas de escolha restrita cursadas no P ² CEM	05/disciplina	20
Disciplina de escolha restrita sendo cursada pelo discente em 2020-2 no P ² CEM	03/disciplina	6
Aprovação em disciplinas de escolha livre cursadas no P ² CEM	02/disciplina	4
Disciplina de escolha livre sendo cursadas pelo discente em 2020-2 no P ² CEM	01/disciplina	2
Média Geral Ponderada ou equivalente obtido no histórico escolar do curso de graduação	Valor da média	10
Item 2 - Produção Intelectual		40
Produção Científica	Tabela de produção científica de Mestrado	40
Pontuação Máxima		100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

ITEM 2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL

TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA MESTRADO

PRODUÇÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

Tipo de produção científica (na área ou áreas afins)	Pontos por unidade
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como A1 e A2 na área de engenharia II da CAPES ou equivalente.	20
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como B1 e B2 na área de engenharia II da CAPES ou equivalente.	10
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como B3 , B4 , B5 e C na área de engenharia II da CAPES ou equivalente, assim como trabalhos completos .	5 (Máximo: 20 pontos)
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado com ISBN.	Livro (4); Capítulo (2) Máximo (6 pontos)
Resumo publicado em congresso científico na área das engenharias.	Internacional (4); Nacional (3); Regional/Local (02) (Máximo: 12 pontos)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida.	5 (Máximo: 10 pontos)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente registrada.	10
Produto ou processo de desenvolvimento com patente licenciada.	15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM /POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO VII

DOUTORADO

P²CEM-Critérios para pontuação do currículo para o Doutorado (NCD)

Critério de Pontuação		Nota máxima
Item 1 – Formação		40
Reingresso no doutorado	- Matrícula no P ² CEM no mesmo ano ou no ano anterior (-100); - Matrículas no P ² CEM em anos diferentes dos casos anteriores (-50).	0
Disciplinas de escolha restrita ou livre cursadas durante o mestrado no P ² CEM	02/disciplina	10
Média das notas/conceitos obtidos nas disciplinas do mestrado	Conceito A (20); Conceito B (15); Conceito C (05).	20
Tipo de curso de mestrado	- Ciência e engenharia de materiais (20); - Outras engenharias, química e física (15); - Outras áreas das ciências exatas, biológicas e da saúde (5).	20
Item 2 - Produção Intelectual		60
Produção Científica	Tabela de produção científica de Doutorado	60
Pontuação Máxima		100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

ITEM 2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL

TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA DOUTORADO

PRODUÇÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

Tipo de produção científica (na área ou áreas afins)	Pontos por unidade
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico especializado com corpo editorial e indexação (A1 e A2 na área de engenharia II da CAPES ou equivalente).	20
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico especializado com corpo editorial e indexação (B1 e B2 na área de engenharia II da CAPES ou equivalente).	10
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como B3 , B4 , B5 e C na área de engenharia II da CAPES ou equivalente, assim como trabalhos completos .	5 (Máximo: 20 pontos)
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado com ISBN.	Livro (4); Capítulo (2) Máximo (6 pontos)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida.	5 (Máximo: 10 pontos)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente registrada.	10
Produto ou processo de desenvolvimento com patente licenciada.	15

